

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referente ao Processo Administrativo nº 09/2025
Dispensa Eletrônica nº 02/2025
Licitação Exclusiva para Microempresas – LC 147/2014, Art. 47 e 48

No âmbito do Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa 02/2025, destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de eletricitista, visando a instalação do sistema de iluminação do jardim da sede do PREVIJOP, foi estruturada a licitação em dois lotes, conforme segue:

Lote 1: Fornecimento de materiais elétricos

Lote 2: Prestação de serviços de eletricitista.

Durante a realização da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, houve participação de fornecedor no Lote 1 (materiais elétricos), sendo classificada e vencedora a empresa DMR BICAS, conforme registrado na NAF nº 0072, que ficará responsável pelo fornecimento do material.

Entretanto, no Lote 2 (mão de obra de eletricitista), não houve participação de prestadores habilitados na etapa licitatória.

Diante dessa ausência e considerando a necessidade de execução dos serviços de instalação elétrica para o pleno funcionamento do sistema de iluminação do jardim, a contratação será realizada por compra direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como fornecedor o Sr. Helton Alves Martins, portador do CPF 063.869.916-99, conforme NAF nº 0073, vinculada ao Processo nº 0044/2025.

Tal medida se justifica pela inviabilidade de fracionamento indevido ou postergação da demanda, uma vez que a instalação elétrica constitui etapa indispensável para a utilização dos materiais já adquiridos. Ressalta-se que a divisão em dois lotes teve como objetivo ampliar a competitividade da contratação, visto que a mão de obra de eletricitista, embora necessária, é independente do fornecimento dos materiais elétricos.

Assim, fundamenta-se a contratação direta do serviço, observada a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

João Pinheiro/MG, 19 de Setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor